

Divida Externa **O Brasil no Plano Brady** **ESTADO DE SAO PAULO**

O Brasil acertou finalmente as bases para um entendimento com os bancos credores, restando, agora, conseguir um aval do Fundo Monetário Internacional (FMI) para concluir definitivamente o acordo que permitirá ao último grande devedor do Terceiro Mundo solucionar problema que vem turbando nossa economia desde 1982.

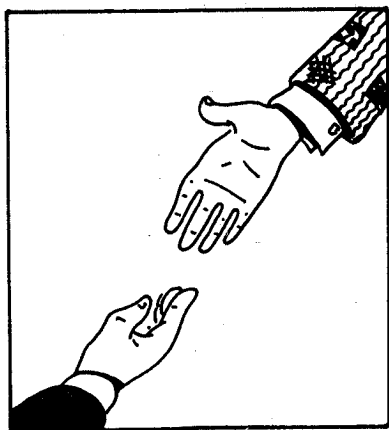
O princípio do acordo, segundo as normas do Plano Brady, é simples: trata-se de transformar a dívida atual em outra, com prazo de 30 anos, acompanhada de garantias aceitáveis pelos credores. Estes, em compensação, concordariam em modificar as condições dos empréstimos anteriores, seja reduzindo o montante da dívida, seja fixando taxas de juro fixas. Com isso, poderia o Brasil melhor planejar o reembolso da sua dívida externa, reduzir o ônus anual e voltar a efetuar operações com credores prejudicados por grandes atrasos no pagamento do serviço da mencionada dívida.

Para sancionar o acordo com os bancos credores, o Senado fez algumas exigências quanto à distribuição das opções para o refinanciamento. Faltava, até ontem, a segurança de que as exigências do Senado seriam aceitas: conseguimos, através da resposta dos bancos, que detêm 88,5% do montante dos empréstimos feitos ao Brasil, a certeza de que até 40% do total devido será transformado em bônus ao par (com taxa de juros fixa), e 35% mediante bônus com desconto, mas à taxa de juros flutuante. Calcula-se que, com isso, o Brasil conseguiu redução sensível da sua dívida, em condições semelhantes às de outros países, como o México que, por ter sido o primeiro devedor a seguir o modelo do Plano

Brady, teve uma renegociação muito mais demorada.

Para chegar à fase final do processo de renegociação — a assinatura de um contrato com cada um dos credores —, o País necessita do aval do FMI. Tal operação é indispensável à obtenção de recursos que nos permitam comprar títulos da dívida de um país estrangeiro (EUA ou Alemanha) com cupom zero, a ser dados em garantias aos credores. Estes, assim, não mais recearão não ser reembolsados.

Um acordo com o FMI que deverá ser obtido antes de 30 de novembro, data-limite para a validade da proposta dos bancos, não será fácil —, mas tudo indica que o organismo internacional encontrará uma solução para que o último grande país devedor não perca a oportunidade de fechar o contrato de consolidação da sua dívida. Será certamente difícil de conseguir revitalizar o crédito "stand by" assinado há um ano, por estarmos muito distanciados das metas aceitáveis pelo FMI, no que se refere ao déficit público. No entanto, será possível chegar-se a um meio-termo com vistas a um acordo de prazo menor que permitirá o apoio dos organismos internacionais para a obtenção dos recursos necessários.



14 JUL 1993